

Mensagens

Mês/Ano Pagamento: 12/2022

MENSAGEM	
Número	564391
Data de divulgação	11/11/2022
Órgão de Origem	17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA
Mês / Ano de pagamento	11/2022
Assunto	eSocial - Orientações gerais e divulgação de correções implementadas

TEXTO *

Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas,

Em continuidade às ações do módulo Gerenciador Integrador do Sigepe, que tem por finalidade transmitir de forma automatizada as informações constantes das bases de dados dos Sistemas Estruturantes de Gestão de Pessoal para o eSocial, destacamos as orientações abaixo:

1) Para os órgãos públicos que não conseguiram enviar todas as informações nas escriturações (eSocial ou EFD-Reinf), foi disponibilizada alternativa via SICALCWeb para recolhimento das contribuições.

A solução foi disponibilizada a partir de 01/11/2022;

Endereço de acesso: <https://sicalc.receita.economia.gov.br/sicalc/principal>.

Sugerimos consultar os seguintes materiais de apoio:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/DCTFWeb/notas-orientativas/arquivos/instrucoes-para-emissao-de-darf-por-orgaos-publicos.pdf>

<https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/receita-federal/orgaos-publicos-devem-entregar-a-dctfweb-a-partir-do-periodo-de-apuracao-outubro-de-2022>

Cabe destacar que a responsabilidade para sanar dúvidas deste assunto é da Receita Federal e não do Órgão Central do SIPEC. Portanto, eventuais esclarecimentos devem ser encaminhados por meio do link https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento

2) Eventos S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Início

Os órgãos devem observar por meio do Gerenciador Integrador do Sigepe os eventos S-2300 que apresentarem o erro "[Cód] 8 | [Desc] Grupo 'Informações relativas ao trabalhador cedido ou servidor público indicado para conselho' deve ser preenchido. Verifique as condições de preenchimento no leiaute. | [Tp] 1 | [Loc] /eSocial/evtTSVInicio/infoTSVInicio/infoComplementares)" e atuar da seguinte forma:

2.1) Nesse caso, quando o servidor é cedido onde a origem é não SIAPE, o evento exige que as informações como o Código da categoria, CNPJ do Órgão de Origem, Matrícula, Data de Admissão na Origem, o Tipo do Regime Trabalhista e o Tipo de Regime Previdenciário sejam informadas no grupo "infoTrabCedido" que está dentro do grupo "infoComplementares".

2.2) Como estas informações não estão disponíveis no SIAPE, por ora, será necessário que o órgão faça o cadastro desses servidores diretamente no Web Geral do eSocial e dispense esses eventos no Gerenciador Integrador do Sigepe.

2.3) Observação: Quando o órgão de origem do servidor é SIAPE o evento S-2300 está sendo enviado automaticamente pelo Gerenciador Integrador do Sigepe para o eSocial. Para saber se o órgão é ou não SIAPE, acesse a transação SIAPE "TBCOORGAO" e visualize o campo "Pertence ao SIAPE".

2.4) Exemplos do cenário apresentado:

2.4.1) Servidor está cedido para o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o órgão de origem do servidor é a Empresa Brasil de Comunicação - EBC, portanto é um órgão SIAPE. Nesse cenário os eventos S-2300 serão transmitidos automaticamente do Gerenciador Integrador do Sigepe para o eSocial.

2.4.2) Servidor está cedido para o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o órgão de origem do servidor é a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, portanto um órgão "Não SIAPE". Nesse cenário o órgão deve observar o descrito no item 2.2 deste comunica.

3) Eventos S-2200, S-2206, S-2205 do S-2200

Para os eventos acima informados, quando for apresentado o erro "Ocorrência: [Cód] 106 | [Desc] Foi localizado no sistema um evento em duplicidade com o evento a ser enviado, mesmo Tipo de Inscrição, Número de Inscrição, CPF, Matrícula, Data da Alteração, Data de efeito. | [Tp] 1 | [Loc]", o órgão deverá fazer a dispensa dos eventos podendo utilizar a funcionalidade de dispensa em lote para simplificar as suas atividades.

4) Eventos S-2200 e S-2300

Para os eventos acima informados, quando for apresentado o erro "Ocorrência: [Cód] 170 | [Desc] O contrato de trabalho já se encontra cadastrado na base de dados do Ambiente Nacional do eSocial. Ação Sugerida: Verificar a matrícula informada e, se já utilizada em S-2190, S-2200 ou S-2300 de outro trabalhador, gerar uma nova matrícula. | [Tp] 1 | [Loc]", o órgão deverá fazer a dispensa dos eventos podendo utilizar a funcionalidade de dispensa em lote para simplificar as suas atividades.

5) Eventos S-1200 e S-1210

Quando a ficha do servidor ficar zerada no mês, naturalmente não será enviado qualquer evento periódico para o eSocial. Caso o órgão faça o pagamento por fora do SIAPE, este deverá:

5.1) Acessar a transação SIAPE FPATSPMOFI e informar o acerto realizado;

5.2) Informar manualmente por meio do Web Geral do eSocial os dados de folha. O órgão deve informar o correspondente S-1200 em conjunto com o evento totalizador S-1210.

Observação: se o caso ocorrer com servidores que se enquadram nos eventos S-1202 e S-1207, por ora, não será possível incluir de forma manual no referido sistema. O Órgão deve aguardar orientação da Secretaria da Previdência - SPREV conforme esclarecido no plantão de dúvidas realizado no dia 03/11/2022. O vídeo do plantão está disponível por meio do link
https://drive.google.com/file/d/1O0sv5pI80_hDdzM3jeBbY_yatcFpGIc/view?usp=share_link

Em caso de dúvidas adicionais entre em contato por meio da Central SIPEC no link: https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Serviços e Sustentação de Sistemas - CGSER
Departamento de Soluções Digitais e Informações Gerenciais - DESIN
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal - SGP